



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 364 /2017

Fl. 10

a) 8

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: PARECER A MOÇÃO Nº 74/2017.

RELATOR: MARCO ANTÔNIO MARCOLINO.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: moção de autoria da vereadora Fabiana Alessandri ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, manifestando apelo deste Legislativo para aprovação do Projeto de Lei do Senado (PLS) 141/2015, que criminaliza a violação de prerrogativas e exercício ilegal da advocacia.

2 RELATÓRIO:

Acredito que criminalizar a violação de direitos ou prerrogativas do advogado e o exercício ilegal da advocacia é uma ação importante que vai fortalecer a classe, portanto, sou favorável. Com a aprovação desse projeto, o que está no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB passará a ter força de Lei e os advogados terão mais segurança para exercer a profissão.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 14 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO
Relator CFO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.



Prot. Geral Nº 0364 / 2017

Fl. 11

a) 8

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR MARCO ANTÔNIO MARCOLINO À MOÇÃO Nº 74/2017, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

	<u>FAVORÁVEL AO PARECER</u>	<u>CONTRÁRIO AO PARECER</u>
FABIANA ALESSANDRI		
MÁRIO B. SILVA		
SIDINEY GUEDES		
TIÃO DO FÓRUM		

Observação: _____
